

Nota Oficial: Paralisação dos motoristas da empresa SOU

A Prefeitura de São Sebastião informa que o serviço de transporte público foi restabelecido. A paralisação, registrada por volta das 12h desta 2ª feira (1/12), ocorreu por decisão dos funcionários da empresa SOU. É importante esclarecer que todos os pagamentos da Prefeitura à empresa estão em dia. A SOU é a empregadora direta dos trabalhadores e, segundo informado pela própria empresa, o 13º salário dos colaboradores deveria ter sido pago até a última sexta-feira (28/11), o que não aconteceu por motivos administrativos internos. Assim que tomou conhecimento da paralisação, o prefeito Reinaldo Moreira atuou diretamente na mediação com a empresa SOU, acompanhado do vice-prefeito José Reis. Em menos de duas horas, após um diálogo firme, transparente e objetivo, o serviço foi retomado. **“Nosso compromisso é com a população. Assim que fomos informados, cobramos explicações e exigimos a normalização imediata do transporte, porque o cidadão não pode ficar sem atendimento”,** afirmou



PREFEITURA INFORMA

Último simulado da Defesa Civil chega a Maresias nesta quarta-feira

Os simulados seguem as diretrizes do Plano de Contingência da Defesa Civil

O último, de uma série de oito simulados de evacuação de área de risco da Defesa Civil, chega a Maresias, na Costa Sul de São Sebastião, na quarta-feira (3/12). Os agentes vão atuar nas ruas Caraguatã e Porto Seguro. Já o Ponto Seguro será



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

o ginásio da E.M. Profª. Edileusa Brasil Soares de Souza.

A atividade conta com o apoio de equipes da Secretaria de Segurança Urbana (Segur), com a Defesa Civil, Departamento de Trânsito e Polícia Municipal, além de representantes das secretarias de Desenvolvimento Econômico e Social (Sedes), Educação (Seduc), Governo (Segov), Pessoa com Deficiência e do Idoso (Sepedi) e Fundo Social.

Os simulados seguem as diretrizes do Plano de Contingência da Defesa

Civil (Plamcon), documento que define rotas de fuga, identifica áreas de risco, aponta regiões sujeitas a alagamentos e estabelece Pontos Seguros em escolas, quadras ou ginásios preparados para acolher moradores durante situações emergenciais.

O simulado foi realizado em diversos bairros do município ao longo do mês de novembro nas regiões da Costa Norte, Sul e região Central, que fazem parte das áreas de risco, e contou com uma avaliação positiva dos moradores que participaram.

Prefeitura finaliza integração técnica do Muralha Paulista com o Smart São Sebá

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Segurança Urbana (Segur), realizou uma reunião técnica entre agentes do Centro de Operações Integradas (COI), policiais municipais e a equipe do Muralha Paulista, sistema estadual voltado ao combate à mobilidade da criminalidade no Estado de São Paulo. O encontro ocorreu na Sala de Gerenciamento de Crise da Segur e marcou o encerramento da etapa final do acordo de cooperação técnica firmado entre o município e o Governo do Estado.

A reunião integra o cronograma que foi concluído na terça-feira (26/11), quando servidores municipais participaram do treinamento ministrado pelo gestor regional do Muralha Paulista, Guilherme Nicolino, servidor estadual responsável pela capacitação. Ao

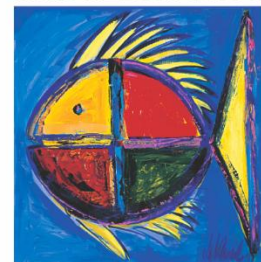
todo, 14 servidores multiplicadores, entre policiais municipais e agentes de monitoramento do COI, receberam instruções sobre o funcionamento e as aplicações do sistema.

O Muralha Paulista é uma ferramenta estratégica de segurança pública, que reúne e integra diversos bancos de dados criminal e operacional, permitindo consultas a movimentações de veículos, identificação de pessoas procuradas, análise de ocorrências e acesso a informações essenciais para ações de inteligência. Esses dados agora estão incorporados ao ambiente operacional do COI e ao efetivo da Polícia Municipal, aprimorando a capacidade de resposta do município.

A integração do Muralha Paulista ao sistema

municipal Smart São Sebá já vinha sendo aplicada desde o início do acordo de cooperação. Desde então, São Sebastião passou a receber alertas da plataforma estadual, informações que foram decisivas para diversas prisões, abordagens qualificadas e recuperação de veículos e bens ao longo dos últimos meses.

A Secretaria de Segurança Urbana destaca que esta ação atende a uma demanda direta do prefeito Reinaldo Moreira, que determinou o fortalecimento da política de segurança por meio de tecnologia, integração institucional e formação contínua dos agentes. A incorporação total do sistema amplia a capacidade investigativa, aprimora o monitoramento inteligente e fortalece o trabalho articulado entre município e Estado.



20
25



REFIM

Programa de **Recuperação
Fiscal Municipal**

Prazo prorrogado até

10/DEZ./2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO



Anistia Fiscal

Descontos de até **100%**
em juros e multa.

 **(12) 3891-3419**

 Seg. a Sex. (das 9h às 16h30)

 Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

100% Desconto

Pagamento **à vista**
ou **parcelamento em**
até seis vezes.

Dívidas de **até R\$ 20 mil**
parceladas em até 36 vezes.

80% Desconto

Débitos **superiores a R\$ 20 mil**
parcelamento em até 12 vezes.

SERVIDORES PÚBLICOS

Podem utilizar **créditos de**
férias ou licença-prêmio
para quitar dívidas ativas.

   /prefsaoseba > saosebastiao.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº. 01/2025

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA da Prefeitura Municipal de São Sebastião, instituída pela Portaria 1490/2025 e a Divisão de Arquivo Público Municipal em observância à Lei Federal 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e a Lei Complementar Municipal 267/2021 e em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de São Sebastião aprovada pelo Decreto Municipal nº 9502/2024, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Comissão, encaminhará os documentos relacionados a seguir, para serem definitivamente eliminados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

Código da TTD: 14.01.03.004

Série Documental 1: Processo de concessão da carteira do passe livre

Datas-limite 2: 2006 - 2021

Quantidade 3: 12 caixas

Código da TTD: 14.01.06.007

Série Documental 1: Ficha de inscrição para atividade do idoso

Datas-limite 2: 2020

Quantidade 3: 5 caixas

Código da TTD: 14.01.02.002

Série Documental 1: Solicitação de aparelhos auditivos ou ortopédicos

Datas-limite 2: 2019 - 2023

Quantidade 3: 3 caixas

Código da TTD: 14.01.02.004

Série Documental 1: Registro de entrega de doação de aparelho auditivo ou ortopédico

Datas-limite 2: 2019 - 2023

Quantidade 3: 5 caixas

Código da TTD: 14.01.02.003

Série Documental 1: Registro de empréstimo de cadeira de rodas e similares

Datas-limite 2: 2018 - 2021

Quantidade 3: 5 caixas

Código da TTD: 003.03.01.028

Série Documental 1: Relatórios de vencimentos e descontos

Datas-limite 2: 2016

Quantidade 3: 2 caixas

Código da TTD: 003.03.01.011

Série Documental 1: Planilha de controle de pagamento de servidores

Datas-limite 2: 2016

Quantidade 3: 11 caixas

Código da TTD: 003.03.01.017

Série Documental 1: Relatório anual da folha de pagamento

Datas-limite 2: 2013 - 2020

Quantidade 3: 12 caixas

Código da TTD: 003.03.01.018

Série Documental 1: Relatório de consignação por entidade

Datas-limite 2: 2016

Quantidade 3: 2 caixas

Código da TTD: 006.01.04.001

Série Documental 1: Memorandos / comunicação interna

Datas-limite 2: 2016 - 2020

Quantidade 3: 51 caixas

Código da TTD: 006.01.04.004

Série Documental 1: Ofícios / cartas / comunicação externa

Datas-limite 2: 2016 - 2019

Quantidade 3: 20 caixas

Código da TTD: 006.01.01.015

Série Documental 1: Relação de remessa de documentos

Datas-limite 2: 2014 - 2019

Quantidade 3: 12 caixas

Código da TTD: 005.02.04.012

Série Documental 1: Extrato de conciliação bancária

Datas-limite 2: 2013 - 2020

Quantidade 3: 33 caixas

Total a eliminar: 173 caixas

1. Identificação dos Documentos com base na Tabela de Temporalidade de Documentos
2. Ano de início e fim dos documentos
3. Quantidade de documentos da série documental /caixas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29686/2025

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CAPACIDADES 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000, 48.000 E 60.000 BTUS) DATA DA SESSÃO: 11/12/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL

DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 29065/2025 – Pregão Nº 51/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO E AÇO UTILIZADOS EM APLICAÇÕES ESTRUTURAIS E COBERTURAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

NADAI IND.E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 1.479.999,00	um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais
COMERCIAL DJR LTDA	R\$ 518.600,00	quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	R\$ 171.200,00	cento e setenta e um mil e duzentos reais
DIPAR FERRAGENS EIRELI	R\$ 44.298,00	quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais

Data: 01/12/25

ROBSON ARAÚJO OLIVEIRA

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

NADAI IND.E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 1.479.999,00	um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais
COMERCIAL DJR LTDA	R\$ 518.600,00	quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	R\$ 171.200,00	cento e setenta e um mil e duzentos reais
DIPAR FERRAGENS EIRELI	R\$ 44.298,00	quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais

Valor Total: dois milhões, duzentos e quatorze mil e noventa e sete reais

Data: 01/12/25

GELSON ANICETO DE SOUZA

Secretário de serviços públicos

Secretário das Administrações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações **“pessoalmente”** e **“por via postal registrada”**. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
30.309/2025	VILLA CANTO NOBRE SPE LTDA	AVENIDA MÃE BERNARDA, 2811 - JUQUEHY	MULTA 36649	R\$ 10.000,00
30.198/2025	RVC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA JOAQUIM VALENTIM FERREIRA, 205 - ENSEADA	MULTA 43332	R\$ 20.000,00
30.197/2025	RVC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AV. EMILIO GRANATO, S/N - ENSEADA	MULTA 43331	R\$ 20.000,00
29.452/2025	K2M INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA ZEZITO, 150 - CAMBURY	MULTA 43412	R\$ 25.000,00
28.821/2025	ALMERINDO CAMARGO	AV. DEBLE LUIZA DERANI, 982 - BALEIA	MULTA 43385	R\$ 5.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Derli Renato Leal

Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva

Secretário de Urbanismo





COMUNIQUE-SE

Processo: 18.516/2023 apenso ao PA nº 18513/2023
Autuado: Heitor de Souza Monteiro
Assunto: Auto de Demolição n.º 36.529
Endereço: Rua Tipiti, nº 99, Camburi, neste município - SP.

Prezado senhor,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi **INDEFERIDO** com a consequente manutenção do **Auto de demolição n.º 36.529**.
Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário do Meio Ambiente

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 2023SSPREV013

Processo eletrônico do Termo Aditivo: 410/2025

CONTRATADA: Nova Prestadora de Serviços LTDA

CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.

Objeto: "Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza, descartáveis e equipamentos necessários para limpeza e manutenção higiênica do São Sebastião PREV"

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/11/2025

Assinam: Daniel César Augusto e Juliano Souza Freitas pela **CONTRATANTE** e Erica Andrade Santos Antunes Cavalcá pela **CONTRATADA**.

PROVA

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2025-FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

1) Escolha a alternativa que completa adequadamente a lacuna, dando ao enunciado o sentido de resultar, acarretar: "Liberdade _____ responsabilidade."

- a) implica
- b) implica com
- c) implica em
- d) implica se

2) "Os alunos preparam-se para cantar o hino nacional". O termo que substitui adequadamente a palavra "alunos" no enunciado acima é:

- a) docentes.
- b) estagiários.
- c) discentes.
- d) emergentes.

3) Assinalar a alternativa em que o uso do hífen está INCORRETO.

- a) O time está com um espírito-de-equipe incrível.
- b) O remédio é um anti-inflamatório.
- c) O bem-estar de todos é vital na empresa.
- d) Esse novo aplicativo é hiper-realista.

4) Qual dos termos sublinhados abaixo tem significado de oposição?

- a) Tenho que almoçar rapidamente, logo não poderei participar.
- b) Ou vamos ao parque ou vamos à festa.
- c) Pedro não trabalha nem estuda.
- d) Tentei explicar de várias formas, contudo não me ouviu.

5) Assinalar a alternativa em que todas as palavras estão grafadas CORRETAMENTE.

- a) Jóia | país | fácil.
- b) Saúde | lápis | juiz.
- c) Pônei | táxi | hífen.
- d) Idéia | rúbrica | sofá.

CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6) O Sistema Único de Saúde (SUS) contará, em esfera municipal, com as seguintes instâncias colegiadas:

- a) Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.
- c) Secretaria Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde.
- d) Conferência Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

7) Conforme estabelecido pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, para o Sistema Único de Saúde (SUS), a saúde é:

- a) um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
- b) um dever da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
- c) um direito do ser humano que contribui para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS).
- d) um direito fundamental do ser humano, devendo o Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

8) Conforme estabelecido pelo art. 6, alínea I da Lei 8.080 de 1990, estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações do tipo, EXCETO:

- a) Vigilância sanitária.
- b) Vigilância epidemiológica.
- c) Vigilância à saúde.
- d) Saúde do trabalhador.

9) Indicadores de saúde são medidas que descrevem as características de uma população. Dentre eles, podem-se citar: 1 – Mortalidade. 2 – Morbidade. 3 – Esperança de vida ao nascer. 4 – Índice de satisfação dos usuários.

Assinale a alternativa CORRETA.

- a) 1, 2 e 4
- b) 2, 3 e 4
- c) 1, 3 e 4
- d) 1, 2 e 3

10) O Programa Nacional de Imunização (PNI) organiza toda a política nacional de vacinação da população brasileira e tem como missão:

- a) controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis.
- b) controle e eliminação de doenças causadas por vírus.
- c) erradicação e eliminação da Poliomielite.
- d) controle e erradicação de doenças infecciosas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) Considera-se infração ética e disciplinar a ação, omissão ou convivência que implique desobediência e/ou inobservância às disposições do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE), bem como a inobservância das normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Uma vez comprovada a infração por meio de processo instaurado e conduzido nos termos do Código de Processo Ético-Disciplinar vigente, de acordo com sua gravidade, o profissional de enfermagem estará sujeito às penalidades estabelecidas pelo CEPE, entre elas a suspensão, que consiste na proibição do exercício profissional da enfermagem por um período de até _____ dias, sendo esta divulgada _____. A aplicação dessa penalidade é de responsabilidade do _____ e será registrada no prontuário do profissional de enfermagem. Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas:

- a) 30 ... no site do Conselho Regional de Enfermagem no qual o profissional está registrado, em jornais locais e redes sociais ... Conselho Regional de Enfermagem
- b) 90 ... nas publicações oficiais do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem e nos jornais de grande circulação, além de comunicada aos órgãos empregadores ... Conselho Regional de Enfermagem
- c) 180 ... em jornais de grande circulação, além de comunicada aos órgãos empregadores ... Conselho Federal de Enfermagem
- d) 30 ... nas publicações oficiais do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem e nos jornais locais, além de comunicada ao sindicato dos profissionais de enfermagem ... Conselho Regional de Enfermagem

12) Para realizar a punção venosa periférica, recomenda-se usar um garrote acima do local da punção para potencializar a distensão venosa. Para evitar interferências nos resultados de exames laboratoriais realizados em amostras de sangue, o auxiliar de enfermagem deve observar que o tempo de uso do garrote não deve exceder:

- a) cinco minutos.
- b) quatro minutos.
- c) três minutos.
- d) um minuto.

13) Observando o cumprimento de todas as condições para a obtenção de valores fidedignos, ao aferir a pressão arterial (PA) no braço direito de um idoso utilizando um aparelho manual analógico, o auxiliar de enfermagem (AE) auscultou o primeiro som (batimento) quando o ponteiro do dispositivo indicava 138 mmHg, observou o abafamento do som na marcação de 122 mmHg e constatou que a ausculta dos batimentos persistia até a marcação de 0 (zero) mmHg. Frente a essa situação hipotética, de acordo com a orientação do Ministério da Saúde, o AE deve anotar corretamente no prontuário do idoso: PA (braço direito) =

- a) 140/120/zero mmHg.
- b) 138/122/zero mmHg.
- c) 14 x 12 mmHg.
- d) 13,8 x 12,2 mmHg.

14) Atualmente, considera-se que, ao administrar medicamentos e vacinas injetáveis por via subcutânea em adultos, o volume máximo administrado não deve ultrapassar:

- a) 1,0 mL.
- b) 0,3 mL.
- c) 0,4 mL.
- d) 0,5 mL.

15) Após realizar a avaliação de uma puérpera submetida a cirurgia cesariana há dez dias, o enfermeiro, em consonância com o médico de saúde da família, prescreveu a retirada total dos pontos da sutura do tipo contínua, uma vez que a cicatrização da ferida operatória estava normal, sem sinais sugestivos de infecção. Ao realizar esse procedimento utilizando um pacote estéril para retirada de pontos, o auxiliar de enfermagem deve, entre outras ações:

- a) considerar que é desnecessário o uso de técnica asséptica.
- b) realizar a irrigação da ferida cirúrgica utilizando uma seringa de 20 mL acoplada com agulha calibre 40 x 12, preenchida com soro fisiológico 0,9%.
- c) realizar a antisepsia da ferida cirúrgica e da pele vizinha com algodão embebido em solução antisséptica iodada, em veículo alcoólico.
- d) tracionar firmemente, com auxílio da pinça, o nó do fio de sutura no primeiro ponto cirúrgico e, utilizando tesoura, cortar o fio acima e o mais próximo da pele, removendo o ponto.

16) O Ministério da Saúde recomenda que, ainda na maternidade, sejam administradas as vacinas:

- a) BCG e VOPb atenuada.
- b) VIP inativada e pentavalente.
- c) Hepatite B (recombinante) e BCG.
- d) VOPb atenuada e hepatite B (recombinante).

17) Sobre a vacina contra Influenza, assinale a alternativa incorreta:

- a) A vacina influenza trivalente (fragmentada e inativada) deve ser administrada por via intramuscular ou subcutânea profunda.
- b) A vacina influenza pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas ou medicamentos, procedendo-se as administrações com seringas e agulhas diferentes em locais anatómicos diferentes.
- c) Recomenda-se a administração da vacina por via intramuscular em pessoas que apresentam discrasias sanguíneas ou estejam utilizando anticoagulantes orais.
- d) A vacinação contra o vírus influenza em gestantes é uma estratégia eficaz de proteção para a mãe e para o lactente.





18) As áreas físicas nos estabelecimentos de saúde são classificadas em críticas, semicríticas e não críticas. Assinale abaixo a alternativa que representa uma área semicrítica:

- A) sala de cirurgia limpa
B) sala de hemodiálise
C) consultórios
D) almoxarifado

19) Não é um local recomendado para a aplicação de medicações por via intramuscular:

- a) Músculo ilíaco
b) Dorso glúteo
c) Músculo vasto lateral
d) Músculo reto femoral

20) Analise as seguintes condutas profissionais de um auxiliar de enfermagem:

- I - Utilizar técnica asséptica em todas as suas ações
II - Carregar roupas de cama junto ao corpo e evitar jogá-las no hamper
III - Lavar as mãos com água e sabão antes de iniciar qualquer cuidado com o paciente e após terminá-lo
São maneiras de evitar a disseminação de uma infecção:
a) Apenas o item I
b) Apenas os itens II e III
c) Todos os itens
d) Apenas os itens I e III

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES
Nº 06/2025-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 06/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o gabarito e classificação preliminares do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente, para a Região.

GABARITO PRELIMINAR

Questão 1	A	Questão 2	C	Questão 3	A	Questão 4	D	Questão 5	C
Questão 6	D	Questão 7	A	Questão 8	C	Questão 9	D	Questão 10	A
Questão 11	B	Questão 12	D	Questão 13	B	Questão 14	A	Questão 15	D
Questão 16	C	Questão 17	C	Questão 18	C	Questão 19	A	Questão 20	D

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Jaqueline Rodrigues Farias	007	55	11
2º	Natalia das Dores de Barros Viana	003	40	8
3º	Emilly Rhanay do Nascimento	005	40	8
4º	Gilda Moraes da Costa Jesus	004	35	7
5º	Sabrina Vieira Pimentel Santana	002	35	7
6º	Raquel dos Santos Canuto Rocha	008	35	7
AUSENTE	Jaíne Serafim Estanislau	001	0	0
AUSENTE	Daniela Cristina Fernandes	006	0	0

São Sebastião, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

LEI Nº 3166/2025

“Dispõe sobre a concessão de desconto ao percentual previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.511/2017, alterada pelo artigo 2º da Lei Municipal 2.681/2019 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017, até a data de 31/12/2025, podendo o prazo ser prorrogado por meio de Decreto.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

LEI Nº 3168/2025

“Acrescenta e modifica dispositivos na Lei Municipal n.º 2.878/2022”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º- Fica acrescido o artigo 6º-A à Lei Municipal n.º 2.878/2022, com a seguinte redação:
“Artigo 6º-A – É vedada a supressão de árvores ou palmeiras isoladas, nativas ou exóticas, localizadas a menos de 5 (cinco) metros da faixa de areia da praia, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos do artigo 6º desta Lei.”

Artigo 2º- Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 6º-A da Lei Municipal nº 2.878/2022, com a seguinte redação:
§ 1º- Não se aplica ao caput deste artigo o disposto no §2º do artigo 9º e no artigo 11 desta lei.
§ 2º- Nos casos de supressão autorizada, nos termos dos incisos do artigo 6º desta Lei, de árvores ou palmeiras isoladas, nativas ou exóticas, situadas a menos de 5 (cinco) metros da faixa de areia da praia, o proprietário do imóvel ficará obrigado a realizar o plantio de espécie arbórea nativa no mesmo local da supressão, salvo comprovada impossibilidade técnica, devidamente atestada por laudo elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado.”

Artigo 3º- Fica alterado o § 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.878/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º- Para supressão de até 03 (três) exemplares arbóreos ou palmáceos de uma mesma área, poderá ser feito um procedimento simplificado, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM a definição da necessidade ou não da apresentação de um relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.878/2022 seguem em vigência, revogadas as disposições em contrário constantes nesta.

São Sebastião, 01 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3169/2025

“Declara de utilidade pública o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São Sebastião - COPASS.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarado, de utilidade pública municipal, o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São Sebastião - “COPASS”, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 13.971.835/0001-30, com sede à Rua José Pacini, nº 581, bairro Topolândia, nesta urbe, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe.

Artigo 2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei.

Artigo 3º- Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de São Sebastião os seguintes documentos:
I- relatório anual de atividade;
II- declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III- cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
IV- balancete contábil e;
V- ficha cadastral atualizada.
Artigo 4º- O Município fornecerá ao Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São Sebastião - “COPASS” um diploma alusivo à Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta lei.
Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4749-D576-B59A-FA44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 01/12/2025 23:22:05
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4749-D576-B59A-FA44>